



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Sérgio Fuly
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 041,

ALTO FELIZ, 25 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar, no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	06	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
10301		Atenção Básica
103010100		Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.078000		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (720)
		R\$ 375.000,00

Fonte -040 Recurso ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, recurso livre 001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

Robes Schneider
ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 041/2022, de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de adquirir um veículo Van com adaptação para deficiente físico.

Atualmente o município não conta com nenhuma van adaptada para transporte de passageiros com deficiência física, o que muitas vezes torna muito difícil o transporte dos nossos munícipes.

E, com o propósito de garantir o transporte dessa gama de munícipes e investir numa nova van está sendo encaminhado esse Projeto de Lei a fim de autorizar a suplementação de crédito para que seja possível o Município adquirir um novo veículo VAN adaptado.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

ROBES SCHNEIDER